



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**"PALÁCIO DA LIBERDADE"**

**RESOLUÇÃO Nº 579**

*Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, dos proventos e pensões dos seus inativos e pensionistas e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**ARTIGO 1º** - Os padrões de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como os proventos e pensões dos seus inativos e pensionistas, ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de maio de 1.995.

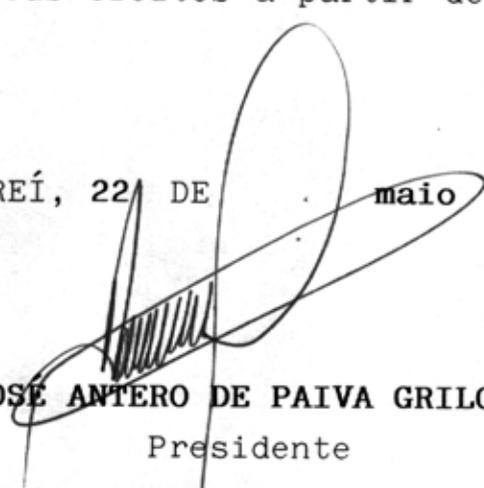
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cálculo do acréscimo de tal porcentagem não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias, ainda que incorporadas aos salários para todos os efeitos legais.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE maio DE 1.995

  
**JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO**  
Presidente